

Secretaria de Estado da Fazenda**SECRETARIA DA FAZENDA
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 5004/14**

Protocolo: 13.032.605-6

BENEFICIÁRIA: AMBEV S.A.

CAD.ICMS: 90650548-73

CNPJ: 07526557/0058-45

Endereço: AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 262 - REBOUÇAS - CURITIBA - PR.

SÚMULA: 1ª Alteração do Regime Especial nº 4613/11. Substituição Tributária. Incorporação.

Uma vez atendido o previsto nos artigos 96 a 104 do RICMS/2012, o Regime Especial 4613/11 passa a ter a seguinte redação:

1. Fica alterada a Razão Social e o número de Inscrição do CNPJ, da Beneficiária do Regime Especial nº 4613/11,

de: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV.

CAD.ICMS: 10109734-02

CNPJ: 02808708/0069-97

Endereço: AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 262 - REBOUÇAS - CURITIBA - PR.

Para: MBEV S.A.

CAD.ICMS: 90650548-73

CNPJ: 07526557/0058-45

Endereço: AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 262 - REBOUÇAS - CURITIBA - PR.

2. Fica alterada a Razão Social e o número de Inscrição do CNPJ, de outro estabelecimento da Beneficiária, constante do Anexo Único do Regime Especial nº 4613/11,

de: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV.

CAD.ICMS: 90217682-91

CNPJ: 02808708/0081-83

Endereço: ROD MINÉRIOS, DOS 99 - PARTE - JARDIM MONTERREY - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR.

Para: AMBEV S.A.

CAD.ICMS: 90638565-14

CNPJ: 07526557/0034-78

Endereço: ROD MINÉRIOS, DOS 99 - PARTE - JARDIM MONTERREY - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR.

3. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 4613/11.

3. Este Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2014, data da efetiva incorporação, e término em 31 de dezembro de 2014.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 04 de abril de 2014.

HELIO HISASHI OBARA

Diretor da CRE

AMBEV S.A.

R\$ 264,00 - 58703/2014**AUTORIZAÇÃO**

Protocolo nº 11.951.787-7

1. **AUTORIZO**, de acordo com o art. 1º, inciso II, do Decreto nº 6191, de 15 de outubro de 2012, nos termos da Informação nº 197/2014 CAS/SEAP, do Despacho nº 1031/2014-GS/SEAP, a prorrogação da vigência do Contrato 015/2013-CRE de prestação de serviços de vigilância eletrônica, firmado com a empresa INTERSEPT Vigilância e Segurança Ltda., a partir de 17 de junho de 2014 até 16 de junho de 2015, perfazendo o aditivo o valor total de R\$ 7.032,95 (sete mil, trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

2. A assinatura do Termo fica condicionado à apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal da empresa.

Curitiba, 16 de junho de 2014

Helio Hisashi Obara

Diretor da CRE

R\$ 144,00 - 58730/2014**Secretaria de Estado da Indústria
do Comércio e Assuntos do Mercosul****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO SEIM/SEAP Nº
109/2014****PROTOCOLO: 13.170.135-7**

OBJETO: SERVIÇOS E MEIO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E MULTIMÍDIA, NECESSÁRIOS A EFETIVAÇÃO DO SISTEMA DE DADOS DO PARANÁ-STP DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6101.22122424.232 - 3390-3963-FONTE DE RECURSO 100.

VALOR: R\$ 1.3010,10 (UM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 13/06 A 17/11/2014.

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA.

ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2014.**R\$ 120,00 - 58600/2014****Secretaria de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS - SEJU****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 001/2014

Protocolo Nº 13.003.475-6 anexado ao 13.079.585-4

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico com locação de solução composta por: execução de serviço especializado, equipamentos (hardware/firmware), software de gerenciamento, controle e monitoramento de pessoas e fornecimento de dispositivos de rastreamento, mobiliário e equipamentos de vídeo monitoramento, comunicação de dados, bem como licenças, garantia, assistência, treinamento e suporte técnico, respeitadas as especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e acordo de níveis de serviço.

DATA DA SESSÃO: 23 de maio de 2014.

FRACASSADO em 23 de junho de 2014 pela Exma. Senhora Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Curitiba, 24 de junho de 2014.

R\$ 168,00 - 58711/2014**Secretaria de Estado da Saúde****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****PUBLICAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2014 - SESA -** Aquisição de TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, COM ENTREGA ÚNICA, com garantia e assistência técnica, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 09/07/2014 ÀS 09:30 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 41.400,00 - Protocolo: 13.064.315-9

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 26/03/2014

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes-e.com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.pr.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba, 25 de junho de 2014

Coordenadoria de Licitações

Caetano da Rocha**R\$ 120,00 - 58980/2014****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****RESULTADO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 11.577.886-2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014-SESA- DESERTO

Curitiba, 25 de junho de 2014

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 48,00 - 58864/2014**EXTRATO DE CONTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ**

Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná / Fundo Estadual de Saúde.
Objeto	Solicitada autorização Governamental para contratualização do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda, e do Centro de Oncologia Cascavel SC Ltda, ambos do Município de Cascavel para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde.
	1. RETIFICO os itens 1 e 2 do despacho governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 9121, de 09 de janeiro de 2014, exarado no Protocolado nº 11.854.179-7, para que passe a constar: "RATIFICO , a situação de inexigibilidade de licitação atestada pela Secretaria de Estado da Saúde, bem como AUTORIZO , com fulcro no caput do art. 33 da Lei Estadual nº 15.608/007, tendo por base a informação nº 466/2013 - CJA/PGE e o Despacho de fls. 142 -